



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

QUINTO TERMO ADITIVO – PRE 1192/2018

Quinto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **BAGGIO Arquitetura Consultoria SS Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, o Exmo. Senhor **Wanderley Godoy Junior**.

CONTRATADA: A empresa **BAGGIO Arquitetura Consultoria SS Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 94.209.145/0001-40, estabelecida na rua Zamenhoff, nº 71, bairro São João, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90550-090, telefones (51) 3325-0108 e 3337-0014, e-mail carolina@baggioarq.com, neste ato representada por sua Diretora, Senhora **Carolina Pereira Baggio**, portadora da carteira de identidade nº 1.024.910.745, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 686.090.780-00, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 18/5/2018, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses no período de 18/5/2022 a 17/5/2023, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Wanderley Godoy Junior
Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente
TRT da 12ª Região

Carolina Pereira Baggio
Diretora
BAGGIO Arquitetura Consultoria